

DELIBERAÇÃO Nº036/2013 – CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 07 de junho de 2013, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a expansão do Governo Federal quanto ao serviço de Residências Inclusivas no Estado do Paraná,

DELIBERA

Art. 1º - Pelo cofinanciamento da expansão das Residências Inclusivas para 32 (trinta e dois) municípios, sendo que cada município poderá aderir até 15 (quinze) Residências Inclusivas.

Art. 2º - O valor do cofinanciamento será em 50% do valor repassado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS que é de R\$ 10.000,00. Dessa forma, o Estado do Paraná deverá cofinanciar o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por serviço.

Art. 3º - O município deverá acessar o Termo de Adesão até 15/06/2013, o qual está disponível no sítio eletrônico do MDS, para que o estado possa assinar o Termo de Adesão em conjunto com o município até 30/06/2013.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de junho de 2013

Leandro Nunes Meller
Presidente CEAS/PR